



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
Assessoria Técnica - SUDESB/DG/ASTEC

PLANO DE TRABALHO

A. IDENTIFICAÇÃO DA OSC:

Dados da OSC

Nome da OSC: Federação Baiana de Judô - FEBAJU

CNPJ: 14.208.243/0001-24

Data de Criação: 16/04/1970

Endereço: Praça Castro Alves, s/nº, Ed. Palácio dos Esportes, Centro, CEP: 40.020-160, Salvador, Bahia, CEP: 40.020-160,

Telefone: (71) 3321-9418

Endereço eletrônico (e-mail): contato@febaju.com.br

Dados do Representante Legal

Nome: Marcelo Ornelas da Cruz França Moreira

Endereço: Rua Encontro das Árvores, nº 16, Qd. D. Jardim Placaford, CEP: 41.612-050, Salvador, Bahia.

Endereço eletrônico (e-mail): presidencia@febaju.com.br

RG/Órgão expedidor/UF: 0754046303 SSP/BA

CPF: 007.987.415-03

B. OBJETO DA PARCERIA

Realização da Copa Judô do Vale, vinculado ao Plano Plurianual de 2020/2023:

Programa: 303 – Desenvolvimento Produtivo;

Compromisso: 03 – Promover o esporte e lazer como um vetor de desenvolvimento produtivo, considerando as vocações territoriais;

Meta: 01 – Expandir a participação de atletas nos programas de esporte de alto rendimento;

Iniciativa: 01 – Promover atividades de esporte de alto rendimento

C. OBJETIVO DA PARCERIA

Difundir a prática do judô no estado da Bahia e identificar talentos nos municípios de Juazeiro, Curaçá, Sobradinho e Senhor do Bonfim através da realização da Copa Judô do Vale.

D. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA E O NEXO COM A ATIVIDADE OU O PROJETO PROPOSTO E METAS A SEREM ATINGIDAS

A gestão da FEBAJU tem como diretriz descentralizar o judô baiano, desta necessidade surgiu à ideia de criar uma competição que fosse realizada nas principais cidades do Estado, levando a mesma estrutura de eventos internacionais, tornando assim a Copa Judô do Vale uma competição vitoriosa e atrativa para os atletas participantes e público indireto da cidade de Juazeiro – BA na localidade do Ginásio de Esportes Aluísio Viana.

O Judô Baiano ao passar dos anos vem tendo uma maior visibilidade, inclusive é chancelado pela Confederação Brasileira de Judô. Atualmente a Federação Baiana de Judô está representada em diversos municípios do Estado dentro deste panorama a FEBAJU estabeleceu mudanças em suas estratégias para alavancar o judô do Estado, tendo como um dos seus objetivos a melhora na visibilidade do esporte no cenário esportivo, estadual e nacional.

A Federação Baiana de Judô visando promover e fomentar em todo território estadual a prática do Judô de alto rendimento e todos os seus demais níveis e a em consonância com essa SUDESB que tem como objetivo o fomento do desporto, recreação e lazer na Bahia, tendo como uma das suas ações o apoio técnico e financeiro ao esporte amador, a FEBAJU veio através deste solicitar uma parceira para apoiar a realização da COPA JUDÔ DO VALE.

A realização da “Copa Judô do Vale” irá beneficiar 300 atletas na modalidade Judô das classes Sub11, sub13, sub15, sub18, sub21, sênior, veteranos e iniciantes será disputada na cidade de Juazeiro – BA com a participação de atletas dos municípios de Juazeiro, Curaçá, Sobradinho e Senhor do Bonfim.

A proposta para realização do evento contempla o congresso técnico, a competição e a solenidade de premiação. Serão necessárias as seguintes ações para alcançar o objetivo e metas do evento: montagem e desmontagem, infraestrutura adequada, sonorização e premiação.

E. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E DAS METAS

E.1 AÇÕES

As ações necessárias para o alcance do objetivo da parceria são:

Ação 1. Realização do Congresso Técnico:
Critério de Aceitação: Será realizado no dia 11 de dezembro de 2021 a montagem da infraestrutura da Copa e um congresso técnico onde acontecerá sorteio das chaves e a pesagem dos atletas das 14 às 16hrs no Ginásio de Esportes Aluísio Viana.
Ação 2. Operacionalização do projeto
Critério de Aceitação: Realizar as competições da Copa Judô do Vale no dia 12 de dezembro de 2021, tendo seu início as 8hrs e previsão de término as 15hrs no Ginásio de Esportes Aluísio Viana. Atendo a 300 (trezentos) atletas na modalidade de Judô das classes Sub11, sub13, sub15, sub18, sub21, sênior, veteranos e iniciantes. Além da entrega das camisas promocionais aos participantes.
Ação 3. Solenidade de Premiação
Critério de Aceitação: Ao termino da Copa, haverá uma solenidade de premiação com medalhas personalizados com as logomarcas do evento, Estado da Bahia, SETRE e SUDESB.

E.2 INDICADORES, METAS E PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

QUADRO DE INDICADORES, METAS E PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Planejamento da Copa Judô do Vale		Indicador	Unidade	Meio de Verificação	Qtde. Meta (Ano I)	Parâmetro de Avaliação de Desempenho
					Mês 1	
OBJETIVO DA PARCERIA	Disseminar e fortalecer o Judô no Estado da Bahia	Indicador 1: Nº de atletas inscritos	Atletas	Súmula da Prova e Relatório de Execução	300	Alcance das Metas: Maior ou igual a 80% - Meta Cumprida Entre 60% a 79% - Meta cumprida parcialmente Menor ou igual a 59% - Meta descumprida
		Indicador 2: Nº Competição de Judô Realizada	Competição de Judô	Relatório de Execução e Registro Fotográfico	01	Alcance da Meta: Igual a 100% - Meta Cumprida Menor que 100% - Meta Descumprida
AÇÃO	Ação 1: Executar ações do Congresso Técnico	Indicador 3: Contratação de infraestrutura	Contratação de infraestrutura	Nota Fiscal do serviço/ compra e relatório Fotográfico	01	Alcance da Meta: Igual a 100% - Meta Cumprida Menor que 100% - Meta Descumprida
		Indicador 4: Executar Sorteio das Chaves e Pesagem dos atletas	Executar Sorteio das Chaves e Pesagem dos atletas	Relatório Fotográfico	01	Alcance da Meta: Igual a 100% - Meta Cumprida Menor que 100% - Meta Descumprida
	Ação 2: Operacionalização do Projeto	Indicador 5: Adquirir de Camisas Promocionais Personalizadas	Aquisição de Camisas Promocionais	Nota Fiscal do serviço/ compra e relatório Fotográfico	1	Alcance da Meta: Igual a 100% - Meta Cumprida Menor que 100% - Meta Descumprida
	Ação 3: Solenidade de Premiação	Indicador 6: Adquirir Medalhas personalizadas	Aquisição de Medalhas	Nota Fiscal do serviço/ compra e relatório Fotográfico	1	Alcance da Meta: Igual a 100% - Meta Cumprida Menor que 100% - Meta Descumprida

F. FORMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

A realização da “Copa Judô do Vale” irá beneficiar 300 (trezentos) atletas na modalidade Judô das classes Sub11, sub13, sub15, sub18, sub21, sênior, veteranos e iniciantes, que será disputada na cidade de Juazeiro – BA nos dias 11 e 12 de dezembro de 2021, com a participação de atletas dos municípios de Juazeiro, Curaçá, Sobradinho e Senhor do Bonfim.

A proposta para realização do evento contempla o congresso técnico, a competição e a solenidade de premiação. Serão necessárias as seguintes ações para alcançar o objetivo e metas do evento: infraestrutura adequada, material promocional e premiação.

G. PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Alcance das Metas:

Maior ou igual a 80% - Meta Cumprida

Entre 60% a 79% - Meta cumprida parcialmente

Menor ou igual a 59% - Meta descumprida

Alcance das Metas:

Igual a 100% - Meta Cumprida

Menor que 100% - Meta descumprida

H. PARÂMETROS PARA GLOSA

Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente, de acordo com os parâmetros abaixo:

META CUMPRIDA - NÃO GLOSA

META CUMPRIDA PARCIALMENTE - GLOSA O VALOR EQUIVALENTE AO ITEM DA META NÃO CUMPRIDA.

META DESCUMPRIDA - GLOSA 100% DO ITEM CUSTEADO

I. PERÍODO DE EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Período de Execução: 11 e 12 de dezembro de 2021

Vigência: 60 (sessenta) dias.

Prestação de Contas: 90 (noventa) dias após o término da Vigência.

J. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

PREVISAO DE RECEITAS E DESPESAS					
1.	Receitas			Mês 1	TOTAL
1.1	Recursos Recebidos			59.000,00	59.000,00
1.2	Rendimentos Financeiros			0,00	0,00
Total Geral de Receitas				59.000,00	59.000,00
2.	Despesas			Mês 1	TOTAL
2.1	Despesas com Recursos Humanos				

2.1.1	Remuneração da equipe				
2.1.1.1	Salários			0,00	0,00
2.1.1.2	Benefícios (especificar o benefício concedido, ex: plano de saúde, vale transporte, etc.)			0,00	0,00
	Subtotal (Remuneração da equipe)			0,00	0,00
2.1.2	Encargos Sociais				
2.1.2.1	INSS			0,00	0,00
2.1.2.2	FGTS			0,00	0,00
2.1.2.3	FGTS Multa Rescisória			0,00	0,00
2.1.2.4	Recisão de Trabalho (Saldo de Salário, Aviso Prévio, outros)			0,00	0,00
2.1.2.5	PIS sobre a Folha de Pagamento			0,00	0,00
2.1.2.6	1/3 sobre Férias			0,00	0,00
2.1.2.7	13 Salário			0,00	0,00
2.1.2.8	IRRF			0,00	0,00
2.1.2.9	ISSQN			0,00	0,00
2.1.2.10	Outros encargos/tributos			0,00	0,00
	Subtotal (Encargos Sociais)			0,00	0,00
	Subtotal (Recursos Humanos)			0,00	0,00
2.2	Custos Diretos				
2.2.1	INFRAESTRUTURA	Quantidade	Valor unitário	Mês 1	TOTAL
2.2.1.1	Montagem e desmontagem de tatames	1	4.000,00	4.000,00	4.000,00
2.2.1.2	Gradios alumínio 2x1m	50	50,00	2.500,00	2.500,00
2.2.1.3	Separador de filas	40	50,00	2.000,00	2.000,00
2.2.1.4	Conjunto de mesas plásticas 70x70cm com cadeiras sem braço	30	20,00	600,00	600,00
2.2.1.5	Toldos alumínio 12x12m	1	7.000,00	7.000,00	7.000,00
2.2.1.6	Boxtross de aço Q15, 4x3m.	1	1.000,00	1.000,00	1.000,00
2.2.1.7	Backdrop em lona frontlight fosca impressa A 1440 DPI, tamanho 6x3m	1	900,00	900,00	900,00
2.2.1.8	Prismas tamanho 2x0,75cm em poliamida com adesivo fosco.	10	300,00	3.000,00	3.000,00

2.2.1.9	Praticável alumínio 12 x 4m	1	3.000,00	3.000,00	3.000,00
2.2.1.10	TV de Led 32 polegadas	4	250,00	1.000,00	1.000,00
2.2.1.11	Instalação de carpete no ginásio	1	3.000,00	3.000,00	3.000,00
2.2.1.12	Iluminação geral com técnico operador e kit de 06 minibruts, 2 strobos, 10 parleds, cabeamento e extensões elétricas.	1	4.000,00	4.000,00	4.000,00
2.2.1.13	Sonorização com operador e kit com 4 caixas ativas de 100W, mesa de som de 8 canais, 2 microfones com fio e 1 sem fio, cabeamento e extensão.	1	4.000,00	4.000,00	4.000,00
2.2.1.14	Caminhão baú para transporte de material trecho Salvador x Juazeiro x Salvador	1	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2.2.2	PREMIAÇÃO	Quantidade	Valor unitário	Mês 1	TOTAL
2.2.2.1	Medalha metálica de 10cm, cor dourada com fita	100	10,00	1.000,00	1.000,00
2.2.2.2	Medalha metálica de 10cm, cor prata com fita	100	10,00	1.000,00	1.000,00
2.2.2.3	Medalha metálica de 10cm, cor bronze com fita	200	10,00	2.000,00	2.000,00
2.2.3	MATERIAL PROMOCIONAL	Quantidade	Valor unitário	Mês 1	TOTAL
2.2.3.1	Camisas polo tamanhos P, M e G com impressão da marca do evento	300	30,00	9.000,00	9.000,00
	Subtotal (Custos Diretos)			59.000,00	59.000,00
2.3	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes				
2.3.1	(Especificar)			0,00	0,00
2.3.2	(Especificar)			0,00	0,00
2.3.3	(Especificar)			0,00	0,00
	Subtotal (Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes)			0,00	0,00
2.4	Custos Indiretos				
2.4.1	Internet			0,00	0,00
2.4.2	Transporte			0,00	0,00
2.4.3	Aluguel			0,00	0,00
2.4.4	Telefone			0,00	0,00
2.4.5	Água			0,00	0,00
2.4.6	Luz			0,00	0,00

2.4.7	Serviços contábeis			0,00	0,00
2.4.8	Assessoria jurídica			0,00	0,00
2.4.9	Outros (especificar)			0,00	0,00
	Subtotal (Custos Indiretos)			0,00	0,00
Total Geral de Despesas				59.000,00	

K. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Parcelas	Responsável	Mês Previsto	Ano	Valor
1ª Parcela	Concedente	Dezembro	2021	59.000,00
TOTAL GLOBAL				59.000,00

Este ajuste será liberado em parcela (única), após a publicação do Termo de Fomento no Diário Oficial do Estado, visando à execução do projeto nos dias 11 e 12 de dezembro de 2021.

Salvador - BA, 08 de dezembro de 2021.

MARCELO ORNELAS DA CRUZ FRANÇA MOREIRA

Presidenta da Federação Baiana de Judô - FEBAJU

SINVAL VIEIRA

Coordenador de Excelência Esportiva da SUDESB

VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO

Diretor Geral da SUDESB



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Ornelas da Cruz França Moreira, Representante Legal da Empresa**, em 08/11/2021, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sinval Vieira da Silva Filho, Coordenador**, em 08/11/2021, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral**, em 10/11/2021, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00038290579** e o código CRC **EA83B3D1**.